O Município de Amargosa-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amargosa-Ba, o qual será regido pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas do Município de Amargosa em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Amargosa, nomeada pelo **Decreto nº 183, de 30 de setembro de 2025** e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).
- 1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **02(dois) anos**, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Amargosa.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item II deste edital.
- 1.5 O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado consta no ANEXO I deste Edital.
- 1.5.1 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito das datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico: <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.aspp">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.aspp</a>
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no ANEXO II deste Edital.
- 1.7 Todas as publicações **até** a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp

- 1.8 **Após** a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, as publicações serão feitas, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município de Amargosa.
- 1.9 O Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Amargosa/Ba 2025será realizado em **Etapa Única: Prova Escrita**, conforme quadro 1.

Quadro 1\_Etapas do Processo Seletivo Simplificado

Cargos	Etapa	Prova	Caráter
Nível Médio	única	Prova Escrita	Eliminatório e classificatório

- 1.10 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial do Município de Amargosa.
- 1.11 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente ao Município de Amargosa de acordo com sua necessidade e conveniência, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado
- 1.12 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme **item IX** deste Edital.
- 1.13 A pontuação da etapa única está distribuída conforme o Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Distribuição dos pontos

	Cargos	Pontuaç	ão
Código	Descrição	Etapa única	Total
001	ASSISTENTE DE CLASSE	60	60
002	PROFISSIONAL DE APOIO	60	60
100	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS	60	60
101	MONITOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	60	60
102	MONITOR – PEDAGOGIA	60	60
103	MONITOR – MATEMÁTICA	60	60
104	MONITOR - EDUCAÇÃO DO CAMPO	60	60
105	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	60	60
106	MONITOR - CULTURA E ARTE	60	60
107	MONITOR – CAPOEIRA	60	60
108	MONITOR – MÚSICA	60	60
109	MONITOR - ARTES MARCIAIS	60	60
110	MONITOR - EDUCAÇÃO DIGITAL	60	60
111	MONITOR - BALÉ	60	60

#### II – DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às reservadas às pessoas com deficiência (PCD)e à população negra (Negros) estão apresentados no quadro 3.

#### Quadro 3\_Dos Cargos

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
ASSISTENTE DE CLASSE	40h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00
CÍNITECE DAC ATRIBUIGÕEC			

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil (creche) da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal.

#### PRÉ-REQUISITO:

A) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio em magistério, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação; **ou** 

B)Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior.

Cádigo		\	/agas	
Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
001	ASSISTENTE DE CLASSE	14	6	1

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
PROFISSIONAL DE APOIO	20h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atuar com alunos que apresentem diagnóstico de: I-Deficiência Física - alunos com grande comprometimento motor que lhe tragam prejuízos nas áreas de: locomoção, alimentação e atividades da vida prática e diária; II-Deficiência Múltipla – alunos com associação de duas ou mais deficiências primárias, sejam elas na área intelectual, visual, auditiva ou física e que apresente comprometimento nas atividades da vida prática e diária, na alimentação e na área motora; III- Cegos - que necessitem de materiais e recursos adequados para a aquisição de alfabetização em Braille/Soroban e mobilidade; IV- Alunos com manifestações de comportamento exacerbado e persistente que interfiram nas relações sociais apresentando auto e hétero agressão, colocando em risco a integridade física, tendo eles diagnóstico dentro do Transtorno do Espectro Autista ou Deficiências; V- No caso de alunos com Transtorno do Espectro Autista será levado em consideração os prejuízos da autonomia na execução em atividades de vida diária e prática, bem como na interação social e comunicação, comprovada necessidade mediante a análise da Equipe Técnica envolvida. Promover a superação do foco de trabalho nas estereotipias e reações negativas do estudante no contexto escolar, para possibilitar a construção de processos de significação da experiência escolar; Realizar a mediação pedagógica nos processos de aquisição de competências, por meio da antecipação da organização das atividades de recreação, alimentação e outras, inerentes ao cotidiano escolar; Organizar todas as atividades escolares de forma compartilhada com os demais estudantes, evitando o estabelecimento de rituais inadequados, tais como: horário reduzido, alimentação em horário diferenciado, aula em espaços separados; Identificar as competências de comunicação e linguagem desenvolvidas pelo estudante.

#### PRÉ-REQUISITO:

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Código		Vagas		
Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
002	PROFISSIONAL DE APOIO	13	6	1

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS	25 h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver as habilidades de leitura, escrita e oralidade dos estudantes por meio de práticas linguísticas significativas, incluindo atividades de alfabetização que favoreçam a compreensão do sistema de escrita alfabética, ampliando progressivamente sua competência comunicativa e letrada em diferentes contextos sociais e culturais. Promover o reconhecimento e a valorização das identidades afro-brasileiras e africanas por meio do contato com obras literárias, narrativas orais, mitologias e manifestações culturais que contribuam para o enfrentamento ao racismo e a construção de uma educação antirracista.

Oficinas: Letramento Linguístico, Leitura e Escrita, Jogos de Tabuleiro, Literatura e Cultura Afrobrasileira e Africana e Estudo Orientado

#### PRÉ-REQUISITO:

A) Declaração/Atestado de matrícula que comprove que o estudante está cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso de graduação em Licenciatura em Letras (Português, Línguas Estrangeiras ou Libras).

		Vagas		
Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
100	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS	2	1	

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
MONITOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	25 h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Planejar, organizar e executar oficinas específicas de língua inglesa abordando: vocabulário e expressões a partir de situações contextualizadas do uso da língua; Desenvolver estratégias que possibilitem a comunicação em língua inglesa; Promover o desenvolvimento de habilidades de prática oral e escrita, individual e em grupo da língua inglesa; Praticar a pronúncia, entonação, ritmo e fluência em Língua Inglesa; Produzir materiais pedagógicos que auxiliem a compreensão de comandos simples; Realizar atividades pedagógicas que incluem: exibição de sessões de filmes, documentários, shows, noticiários; clubes de conversação; leitura de pequenos textos, histórias; e seminários, gincanas e projetos sobre as manifestações culturais de alguns países que falam a língua inglesa.

Oficinas: Inglês, Letramento Linguístico, Leitura e Escrita, e Estudo Orientado.

#### **PRÉ-REQUISITO:**

- A) Declaração/Atestado de matrícula que comprove que o estudante está cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso de graduaçãoem Licenciatura em Letras-Inglês; ou
- B) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e formação comprovada em curso de língua estrangeira com proficiência.

		Vagas		
Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
101	MONITOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	2	1	

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
MONITOR - PEDAGOGIA	25 h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Fortalecer o processo de alfabetização e letramento dos estudantes, por meio de atividades lúdicas e críticas, que incentivem a produção de textos, a leitura crítica e o desenvolvimento da escrita. Proporcionar o aprendizado de conceitos matemáticos por meio de jogos que estimulem o pensamento lógico, a estratégia e a cooperação entre os estudantes. Promover o reconhecimento e a valorização das identidades afro-brasileiras e africanas por meio do contato com obras literárias, narrativas orais, mitologias e manifestações culturais que contribuam para o enfrentamento ao racismo e a construção de uma educação antirracista.

Oficinas: Leitura e Escrita, Jogos Matemáticos, Literatura, Jogos de Tabuleiro e Cultura Afrobrasileira e Africana, e Estudo Orientado.

#### **PRÉ-REQUISITO:**

A) Declaração/Atestado de matrícula que comprove que o estudante está cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso de graduaçãoem Licenciatura em Pedagogia.

Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
102	MONITOR – PEDAGOGIA	4	2	

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
MONITOR - MATEMÁTICA	25 h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver o raciocínio lógico-matemático e a capacidade de resolução de problemas a partir de situações do cotidiano, promovendo uma aprendizagem contextualizada e significativa da matemática. Proporcionar o aprendizado de conceitos matemáticos por meio de jogos que estimulem o pensamento lógico, a estratégia e a cooperação entre os estudantes. Estimular o pensamento crítico, a tomada de decisão, a criatividade e o respeito às regras por meio da prática de jogos clássicos e educativos.

Oficinas: Letramento Matemático, Jogos Matemáticos, Jogos de Tabuleiro e Estudo Orientado.

#### PRÉ-REQUISITO:

A) Declaração/Atestado de matrícula que comprove que o estudante está cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso de graduaçãoem Licenciatura em Matemática.

		Vagas		
Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
103	MONITOR –MATEMÁTICA	4	2	

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
MONITOR –EDUCAÇÃO DO CAMPO	25 h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Incentivar a curiosidade, a investigação e a construção do conhecimento científico a partir da realidade dos estudantes do campo, com ênfase em projetos que valorizem o território, a natureza e os saberes locais, promovendo um trabalho teórico e prático voltado para as questões da agroecologia.

Oficinas: Leitura e Escrita, Jogos Matemáticos, Iniciação Científica e Estudo Orientado.

#### PRÉ-REQUISITO:

A) Declaração/Atestado de matrícula que comprove que o estudante está cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso de graduaçãoem Licenciatura em Educação do campo.

		Vagas		
Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
104	MONITOR –EDUCAÇÃO DO CAMPO	2	-	

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
MONITOR –EDUCAÇÃO FÍSICA	25 h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver as habilidades motoras, o espírito de equipe e o respeito às regras através da prática de esportes coletivos e individuais. Trabalhar a consciência corporal, a flexibilidade e o equilíbrio por meio de práticas ginásticas rítmicas e gerais adaptadas à faixa etária escolar. Estimular a expressão corporal e a coordenação motora por meio de danças, ritmos e movimentos que envolvam música e cultura popular. Resgatar brincadeiras tradicionais e jogos cooperativos que desenvolvam habilidades socioemocionais, motoras e culturais das crianças. Planejar, organizar e executar aulas de jogos desportivos para crianças e adolescentes; Desenvolver o conhecimento sobre jogo e seus tipos (popular, esportivo e de salão); Proporcionar aos alunos conhecimentos teórico-práticos sobre as diferentes modalidades esportivas; Apresentar os aspectos históricos, a evolução, e ensinar as regras básicas das diferentes modalidades esportivas; Trabalhar os conceitos de vitória e derrota como parte integrante dos Jogos; Apresentar as dimensões do esporte como fenômeno sociocultural, analisando sua estrutura e classificações; Construir/ampliar referências sobre as atividades esportivas que desenvolvem as capacidades físicas e condicionantes (flexibilidade, força, resistência, agilidade, velocidade) e coordenativas (equilíbrio, lateralidade, ritmo, coordenação); Explorar os valores morais e éticos produzidos no esporte, trabalhando e combatendo preconceitos, discriminações e estereótipos relacionados à pratica do esporte na sociedade; Desenvolver atividades práticas dos fundamentos básicos dos esportes no âmbito escolar; Analisar criticamente a presença das diversas violências no esporte refletindo sobre as relações entre esporte e mídia; Realizar eventos que promovam e despertem o interesse pela práticas esportivas.

Oficinas: Jogos Desportivos, Ginástica, Atividades rítmicas e expressivas, Jogos e brincadeiras, Jogos de Tabuleiro, e Estudo Orientado.

#### PRÉ-REQUISITO:

A) Declaração/Atestado de matrícula que comprove que o estudante está cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso de graduação em Licenciatura em Educação Física.

			Vagas	
Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
105	MONITOR –EDUCAÇÃO FÍSICA	4	1	

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
MONITOR – CULTURA E ARTE	25 h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Fomentar a expressão artística, a criatividade e a consciência crítica dos estudantes por meio de jogos teatrais, improvisações e construção de cenas. Estimular a sensibilidade estética, o domínio corporal e a criatividade por meio de diferentes estilos de dança e suas dimensões culturais. Desenvolver a expressão criativa, a percepção estética e o pensamento crítico por meio do contato com técnicas de desenho, pintura, colagem, escultura e outras linguagens visuais.

Oficinas: Teatro, Dança, Artes Plásticas e Visuais e Estudo Orientado.

#### PRÉ-REQUISITO:

- A) Declaração/Atestado de matrícula que comprove que o estudante está cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso de graduaçãoem Licenciatura em Teatro; ou
- B) Declaração/Atestado de matrícula que comprove que o estudante está cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso de graduaçãoem Licenciatura em Dança; ou
- C) Declaração/Atestado de matrícula que comprove que o estudante está cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso de graduaçãoem Licenciatura em Artes; ou
- D) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e experiência comprovada como educador ou artista em Teatro, Dança ou Artes (mínimo de 06(seis) meses), com portfólio, certificados ou carta de referência.

			Vagas	
Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
106	MONITOR –CULTURA E ARTE	4	1	

CARGO:		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
	MONITOR – CAPOEIRA	25 h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00
	-			

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar atividades socioeducativas através da Capoeira; Desenvolver atividades físicas aplicando técnicas culturais da dança e jogo da capoeira; Propiciar aos alunos compreenderem e conhecerem a estrutura da dança e jogo da capoeira como produto cultural e histórico; Estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Preparar e acompanhar os alunos para apresentações de rodas de capoeira, inclusive com a participação de outras capoeiristas, em eventos sociais e demonstrações ao público, como forma de expressão da cultura brasileira; Realizar oficinas de capoeira desenvolvendo no aluno expressão corporal e vocal, conhecimento teórico da história da capoeira e aprendizagem e prática de instrumentos percussivos específicos; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de capoeira; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes.

Oficinas: Capoeira, Jogos e Brincadeiras, e Estudo Orientado.

#### PRÉ-REQUISITO:

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e Certificação de monitor/formador, contramestre ou mestre de Capoeira.

			Vagas	
Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
107	MONITOR –CAPOEIRA	4	1	

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
MONITOR – MÚSICA	25 h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Proporcionar o contato com instrumentos musicais, estimular a expressão vocal e o trabalho coletivo por meio de repertórios diversos, promovendo a musicalidade e o senso estético. Desenvolver habilidades de ritmo, melodia e harmonia, integrando aspectos culturais e lúdicos à formação dos estudantes.

Oficinas: Musicalização, Percussão, Flauta, Violão, Canto e Coral, e Estudo Orientado.

#### PRÉ-REQUISITO:

- A) Declaração/Atestado de matrícula que comprove que o estudante está cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso de graduaçãoem Licenciatura em Música; ou
- B) Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, acompanhado de comprovação de experiência como educador na área de música e/ou em prática musical (atuação em bandas, orquestras, fanfarras, corais, entre outros) ou em regência de grupos musicais, com experiência mínima de 6 (seis) meses.

			Vagas	
Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
108	MONITOR –MÚSICA	4	1	

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
MONITOR – ARTES MARCIAIS	25 h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver disciplina, respeito, autocontrole e consciência corporal por meio da prática de artes marciais como caminhos para a educação integral, promovendo valores éticos e cidadania. Planejar e desenvolver aulas de acordo com sua formação nas Artes Marciais para crianças e adolescentes, favorecendo e estimulando o desenvolvimento integral, solidário e coletivo dos estudantes, promovendo o desenvolvimento global do aluno; utilizando o esporte como ferramenta de expressão, criação e comunicação; Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos de acordo com sua formação nas Artes Marciais: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas; Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Executar atividades socioeducativas através do esporte; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos e acordo com sua formação nas Artes Marciais; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes; Proporcionar às crianças desenvolvimento do raciocínio, equilíbrio emocional, fortalecimento da autoconfiança, respeito ao próximo, aos mais graduados, entendimento de hierarquia.

Oficinas: Judô, Jiu-Jitsu, Karatê, MuayThai, Boxe e Estudo Orientado.

#### PRÉ-REQUISITO:

A) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e experiência comprovada como praticante e/ou instrutor, com certificações técnicas (ex: faixa-preta, credenciamento em federações).

		Vagas		
Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
109	MONITOR – ARTES MARCIAIS	CR		

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
MONITOR – EDUCAÇÃO DIGITAL	25 h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver aulas com estratégias sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados). Compreender o mundo contemporâneo requer conhecimento sobre o poder da informação e a importância de armazená-la e protegê-la. Desenvolver habilidades voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea; de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos veiculados; assim como fluência no uso da tecnologia digital para proposição de soluções e manifestações culturais contextualizadas e críticas. Oficinas: Robótica, Computação, Programação.

#### PRÉ-REQUISITO:

- A) Declaração/Atestado de matrícula que comprove que o estudante está cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso de graduaçãoem Licenciatura em Computação ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ouEngenharia de Software ou Jogos Digitais ouProdução Multimídia ou Redes de Computadores; ou
- B) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de nível médio em computação.

			Vagas	
Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
110	MONITOR – EDUCAÇÃO DIGITAL	1		

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:
MONITOR – BALÉ	25 h semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 85,00

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Planejar, ministrar e acompanhar aulas de balé clássico para diferentes faixas etárias e níveis de experiência. Desenvolver atividades que promovam a técnica, musicalidade, disciplina e expressão corporal, respeitando o desenvolvimento físico e emocional dos(as) alunos(as). Preparar apresentações, coreografias e acompanhar o progresso individual e coletivo dos(as) estudantes.

Oficinas: Balé e Dança.

#### PRÉ-REQUISITO:

- A) Declaração/Atestado de matrícula emitido por instituição de ensino superior que comprove que o(a) candidato(a) está cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso de graduação em Dança, devendo possuir formação ou experiência comprovada em balé clássico;ou
- B) Certificado de conclusão de cursos técnicos reconhecidos na área de Dança, devendo possuir formação ou experiência comprovada em balé clássico;ou
- C) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio eFormação ouExperiência comprovada como bailarino(a) ou professor(a) de balé clássico.

		Vagas		
Código	Cargo	Ampla Concorrência	Negro	PCD
111	MONITOR – BALÉ	CR		

2.2 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Regime Especial de Direito Administrativo, conforme Lei Municipal n° 795, de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

- 2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Amargosa.
- 2.4. Exclusivamente, para efeito do disposto no subitem 6.2, considerar-se-á o fator de corte na Etapa Única, conforme estabelecido no quadro 4.

#### Quadro 4 - FATOR DE CORTE

CÓDIGO	CARGO	FATOR
001	ASSISTENTE DE CLASSE	90
002	PROFISSIONAL DE APOIO	50
100	MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS	18
101	MONITOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	18
102	MONITOR – PEDAGOGIA	36
103	MONITOR – MATEMÁTICA	36
104	MONITOR - EDUCAÇÃO DO CAMPO	12
105	MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	30
106	MONITOR - CULTURA E ARTE	30
107	MONITOR – CAPOEIRA	30
108	MONITOR – MÚSICA	30
109	MONITOR - ARTES MARCIAIS	5
110	MONITOR - EDUCAÇÃO DIGITAL	6
111	MONITOR – BALÉ	5

### III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 As inscrições serão realizadas no período de **09/10/2025** a **06/11/2025**, exclusivamente, pela internet no site <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp</a> 3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o endereço eletrônico:
- https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp, imprimir e ler o edital do Processo Seletivo Simplificado e seguir as orientações contidas na tela;
- b) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo, bem como a opção ou não por concorrer às vagas reservadas;
- c) imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;
- d) pagar a taxa de inscrição no período de **09/10/2025** a **07/11/2025** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição).**
- 3.2.2 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;
- 3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 A Fundação CEFETBAHIA e o MUNICÍPIO DE AMARGOSA não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

- 3.5 O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições para mais de uma opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo deste edital serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.
- 3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao MUNICÍPIO DE AMARGOSA o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 3.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Cargo.
- 3.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.
- 3.10 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.2.1 deste edital.
- 3.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.
- 3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.
- 3.13 A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE AMARGOSA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 3.14 Caberá interposição de REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, devidamente comprovado, à Fundação CEFETBAHIA, do primeiro dia das inscrições até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, para correção/alteração de dados cadastrais, digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição.

#### 3.14.1 CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 3.14.1.1 Será permitida a correção dos dados pessoais abaixo relacionados:
- a) Correção de NOME;
- b) Correção de NOME DA MÃE;
- c) Correção do nº do DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- d) Correção de CPF;
- e) Correção de DATA DE NASCIMENTO;
- 3.14.1.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.1.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:
- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

### 3.14.2 CORREÇÃO DE ENDEREÇO/CONTATO TELEFÔNICO/E-MAIL

- 3.14.2.1 Será permitida a correção dos seguintes itens:
- a) Correção/Alteração de endereço;
- b) correção de CEP;
- c) correção de e-mail;
- d) correção de contato telefônico.
- 3.14.2.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.2.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de residência;
- b) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento

e de seus metadados.

3.14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos do requerimento no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp, sob pena de perda do prazo.

3.14.4 Os requerimentos deverão ser protocolados, exclusivamente, no formulário próprio no endereço eletrônico<a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.as">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.as</a>

- 3.14.5 Requerimentos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.4 não serão conhecidos.
- 3.14.6 Os requerimentos deverão ser individuais e devidamente comprovados.
- 3.14.7 Não serão analisados os requerimentos interpostos que:
- a) não se refiram especificamente aos itens aprazados no item 3.14.1.1 e 3.14.2.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) não contenham UPLOAD dos documentos comprobatórios especificados nos subitens 3.14.1.2 e/ou 3.14.2.2;
- d) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.4.
- 3.14.8 Admitir-se-á um único requerimento por candidato, para os eventos referidos no subitem 3.14.1.1 e/ou 3.14.2.1;
- 3.14.9 Admitir-se-á um único requerimento para cada candidato, não sendo aceitos requerimentos coletivos.
- 3.14.10 Requerimento interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 3.14.11. O prazo para interposição de requerimento é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 3.14.12 Não serão aceitos requerimentos, presenciais, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 3.14.13 Os requerimentos serão analisados e serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico<a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.as">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.as</a>
- 3.14.14 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

#### 3.15 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 3.15.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado conforme Lei Estadual nº 12.209 de 20 abril de 2011, bem como o Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Quadro 3. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.
- 3.15.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 3.15.2 Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp</a>, dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:
- a) Documento de identidade do candidato;
- b) Relatório Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente

da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

- b1) Se o documento enviado para atestar deficiências permanentes for um Laudo Médico Pericial, não será exigido que a data de expedição tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses, porque o prazo de validade do laudo médico pericial nesses casos é indeterminado.
- 3.15.3 O Relatório Médico/o Laudo Médico Pericial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) o nome completo do candidato;
- b) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a data de emissão do Relatório Médico/Laudo Médico;
- e) o Nome e Nº de registro do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico;
- f) a assinatura do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico.
- 3.15.4 O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.
- 3.15.5 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.15.2, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.
- 3.15.6 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp</a>, nos termos do item VII deste Edital.
- 3.15.7 O laudo médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem será fornecida cópia ao candidato.
- 3.15.8 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V e VI.
- 3.15.9 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.19 deste edital.
- 3.15.9.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.19 deste edital, implicará ao candidato PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

#### 3.16DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA

- 3.16.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
- 3.16.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme o Quadro 3 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo Simplificado. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.
- 3.16.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.16.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 3.16.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo

Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual n° 15.353, de 08 de agosto de 2014.

- 3.16.5 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.
- 3.16.6 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição.
- 3.16.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.
- 3.16.8 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 3.16.8.1 O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova escrita, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.16.9 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.
- 3.16.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 3.16.11 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Processo Seletivo Simplificado, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.
- 3.16.12 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para entrega de títulos, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp

- 3.16.13 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.
- 3.16.14 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:
- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.16.1;
- b) negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- 3.16.15 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência-3.16.16 Conforme art. 3, §3° do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 3.16.17 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à população negra.
- 3.16.18 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à população negra.
- 3.16.19 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação. 3.16.2 0 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas à população negra estará disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp</a>, conforme cronograma constante no Anexo I.

3.16.20.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao</a> amargosa.asp nos termos do item VII deste Edital.

3.16.21 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como negro, caberá interposição de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.aspnos termos do item VII deste Edital.

3.17 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro).

### 3.18DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE

- 3.18.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova, deverá fazer o REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA no endereço eletrônico: <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.aspate">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.aspate</a> o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.18.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:
- a) Documento de identificação da candidata;
- b) Certidão de Nascimento do(a) filho(a) a ser amamentado(a);
- c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.
- 3.18.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.
- 3.18.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar a prova.
- 3.18.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.6.1 deste Edital durante a realização do Certame.
- 3.18.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.
- 3.18.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

- 3.18.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.18.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.18.1 implicarão em indeferimento da solicitação da condição especial.
- 3.18.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.
- 3.18.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao</a> amargosa.asp.
- 3.18.10 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item VII deste Edital.

#### 3.19 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 3.19.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da **Prova Escrita** deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp</a>, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.19.2 O candidato deverá realizar o upload do Relatório Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, ou Laudo Médico Pericial (validade indeterminada), em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:
- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.
- 3.19.3 Não haverá devolução do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial, nem será fornecida cópia desse laudo ao candidato.
- 3.19.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.19.5 O não envio do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.19.1 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 3.19.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.
- 3.19.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao amargosa.asp
- 3.19.8 Da decisão de **indeferimento** do **REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp, nos termos do item VII deste edital.

#### 3.20 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.20.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao</a> amargosa.asp,

formulado no horário entre às 10 h até às 17h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal

ônus, devendo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado divulgar, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp</a>,

conforme disposto no item VII, no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar da aludida divulgação, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp</a>.

- 3.20.1.1 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.
- 3.20.1.2 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente as publicações realizadas no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao amargosa.aspreferente aos seus requerimentos e solicitações.

- 3.20.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.
- 3.20.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo Simplificado, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp.

- 3.20.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.
- 3.20.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

### IV. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao</a> amargosa.asp, de acordo com o cronograma constante no Anexo I.
- 4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo e a forma de participação (ampla concorrência ou reserva de vagas: PCD ou Negro)
- 4.2 O parecer sobre as condições especiais para realização da prova será divulgado no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao amargosa.asp.

- 4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específicos para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo e o parecer sobre a condição especial solicitada.
- 4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item VII deste Edital.
- 4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp.

- 4.4.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, as INSCRIÇÕES DEFERIDAS poderão, eventualmente, ser alteradas.
- 4.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o local da prova, o horário da prova, a opção de cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA**, será divulgado no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

- 4.5.1 Somente será disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;
- 4.5.2 Caso o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar email para selecao@fundacaocefetbahia.org.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao amargosa.asp

#### V – DA ETAPA ÚNICA: PROVA ESCRITA

#### **5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- 5.1.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **25 (vinte e cinco) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargos.
- 5.1.2 A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 5, contido no subitem 5.1.4, sendo o total de pontos da prova escrita (Tpo) igual a 60 (sessenta) pontos.
- 5.1.3 O conteúdo programático exigido para a prova consta no Anexo II deste Edital.
- 5.1.4 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 5.

Quantitativo de Questões/Peso **Total** Áreas de conhecimento (Pso) 2 3 Questões **Pontos** 1 Conhecimentos Gerais 5 5 10 20 45 Prova Escrita Conhecimentos específicos 0 5 5 **15** Somatório Geral 5 5 15 25 60

Quadro 5\_Características da prova (Para todos os cargos)

#### 5.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

- 5.2.1 A prova escrita será aplicada no dia **23 de novembro de 2025**, no **TURNO MATUTINO**, no município de Amargosa, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos exceda a capacidade disponível da rede escolar do município sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp</a>.
- 5.2.2 A prova terá duração de **02h** (duas horas), com horário, previsto, de início às **09h** (nove horas), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com <u>antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto</u> fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3.5 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.3 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) e às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

#### 5.3 ACESSO AO LOCAL E À SALA DE APLICAÇÃO DA PROVA

5.3.1 O local e o horário da prova, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA encontram-se disponibilizados no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

5.3.1.1 Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas diretamente no site do Processo Seletivo Simplificado onde realizou a inscrição, não tendo o MUNICÍPIO DE AMARGOSA e nem a Fundação CEFETBAHIA a obrigação de efetuar contatos individuais, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo Simplificado e nas demais publicações sobre este processo.

#### 5.3.2 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova:

- a) comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, cujo corpo seja de material transparente.
- b) não levar equipamentos eletrônicos de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone, smartwatch,* tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- c) não levar livro, legislação, manual, folhetos, apostila ou qualquer material escrito;
- d) não levar óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares
- 5.3.3 É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.
- 5.3.4 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.
- 5.3.4.1 É aconselhável que os candidatos retirem a bateria do telefone celular e similares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

### 5.3.4.2 Caso o telefone celular, smartphone, relógio digital, smartwatch, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração, o candidato será excluído do certame.

- 5.3.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:
- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM etc.;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. A CTPS digital não é válida como documento de identificação;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;
- e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).
- 5.3.6 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

- 5.3.7 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.
- 5.3.8 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.3.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.
- 5.3.9.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 5.3.10 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o nome constante no seu documento de identificação.
- 5.3.11 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas.
- 5.3.12 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados.

#### 5.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.4.1 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.6, no que couber.
- 5.4.2 Os pertences do candidato deverão ser acondicionados conforme a respectiva natureza:
- a) eletrônicos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Município de Amargosa por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- b) demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 5.4.3 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.
- 5.4.4 O candidato deverá prestar atenção às instruções para realização da prova transmitidas pelo fiscal da sala.
- 5.4.5 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura.
- 5.4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:
- a) os dados pessoais constantes na(s) folha(s) de respostas estão corretos;
- b) a opção de cargo constante na(s) folha(s) de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;
- c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;
- d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no Quadro 5 deste edital.
- 5.4.6.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.
- 5.4.7 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas

calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

- 5.4.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.
- 5.4.9 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4.10 Após o ingresso candidato na sala de aplicação da prova, somente será permitida a ida ao sanitário após transcorrido 30 min (trinta minutos) do início da prova.
- 5.4.11 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
- 5.4.12 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
- 5.4.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.
- 5.4.13 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas das Questões Objetivas.
- 5.4.14 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.
- 5.4.15 Os gabaritos e os cadernos de questões da Prova Escrita estarão disponíveis no endereço eletrônico<a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao</a> amargosa.as p a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova.

#### 5.5 PREENCHIMENTO DA(S) FOLHA(S) DE RESPOSTAS

#### 5.5.1 PREENCHIMENTO DA(S) FOLHA(S) DE RESPOSTAS REFERENTE ÀS QUESTÕES OBJETIVAS

- 5.5.1.1 A Folha de Respostas das Questões Objetivas é identificada com o nome, o n º de inscrição, o RG, o CPF e o cargo do candidato.
- 5.5.1.1.1 A conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.5.1.2 Após a conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas, o candidato deve assinar no campo destinado à Assinatura.
- 5.5.1.3 As respostas referentes às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas das questões objetivas, através do preenchimento das bolhas com caneta esferográfica de tinta cor azul escura ou preta, conforme instruções de preenchimento, contidas na Folha de Respostas das Questões Objetivas;
- 5.5.1.3.1 As respostas não devem ser preenchidas à lápis;
- 5.5.1.3.2 Para cada questão só há uma resposta correta;
- 5.5.1.3.3 Não assinale mais de uma alternativa para uma mesma questão;
- 5.5.1.3.4 Não deixe questão sem marcação de alternativa;
- 5.5.1.3.5 Emendas e/ou rasuras no preenchimento das respostas podem implicar no não reconhecimento da resposta pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.
- 5.5.1.3.6 Não serão computadas questões não assinaladas e/ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.5.2 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Escrita por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.
- 5.5.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### 5.6 EXCLUSÃO DO CERTAME

- 5.6.1 Terá sua prova escrita anulada e será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, no local e horário previsto para a realização da prova escrita:
- a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova escrita, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- e) se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- g) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;
- h) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, especificado neste Edital, ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou não devolver integralmente o material recebido;
- i) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução da prova, e/ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares mesmo que devidamente acondicionados no envelope de guarda de pertences durante o período destinado a realização da prova;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, ou qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários;
- n) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) se recusar a ser submetido ao detector de metais e/ou detector de radiofrequência;
- q) fizer anotação de informações relativas a suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- r) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na(s) folhas de respostas;
- s) se recusar a entregar a(s) folhas(s) de respostas ao término do tempo destinado para sua realização;
- t) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes da última hora faltante para o término das provas;
- u) faltar com o devido respeito ou tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Equipe de Aplicação, bem como com qualquer Autoridade presente e/ou com os demais candidatos;
- v) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição; 5.6.2 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas "k", "l", "m" e "n" do subitem 5.6 após o procedimento estabelecido no item 5.4.
- 5.6.3 Serão, ainda, EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:
- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;

- e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

#### VI – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

#### 6.1 Da Nota nas Questões Objetivas, para todos os cargos

- 6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:
- a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: **Nop = No x Pso.**
- b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada (∑Nop).

#### 6.2 Da Habilitação / Inabilitação na Prova Escrita

- 6.2.1 Depois de apurada a prova, os candidatos serão relacionados por Opção de Cargo, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas (∑Nop) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual ao respectivo fator de corte estabelecido no Quadro 4 do subitem 2.4, considerandose, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (∑Nop) igual a **50% (cinquenta por cento)**.
- 6.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior ao respectivo fator de corte estabelecido no Quadro 4 do subitem 2.4, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (∑Nop) igual a **50% (cinquenta por cento)**.

#### 6.3 Da Nota Final na Etapa Única (Prova Escrita):

- 6.3.1 A nota final do candidato (Ng1) corresponde à nota total nas Questões Objetivas (Not), sendo representada pela fórmula matemática: Ng1 = Not.
- 6.3.2 Depois de apurada a nota final (Ng1) da prova escrita, os candidatos **HABILITADOS**, para todos as Opções de Cargo, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na Etapa Única (Ng1).
- 6.3.3 O candidato INABILITADO na Etapa Única (Prova Escrita), será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.3.4 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.
- 6.3.5 Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Processo Seletivo Simplificado, por Opção de Cargo/Código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.
- 6.3.6 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO** do certame.

#### 6.4 Do desempate no Resultado Final

- 6.4.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;
- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1.
- 6.4.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.
- 6.5 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.5.1 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 6.6 A publicação do resultado final desse Processo Seletivo Simplificado, quando aplicável, será feita em 03 (três) listas:
- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;

- b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

#### **VII- DOS RECURSOS**

- 7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, **no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário das 10h às 17h**, assim entendidos:
- 7.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:
- a) ao pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) ao pagamento não confirmado;
- c) à condição especial para realização da prova escrita;
- d) à forma de participação em reserva de vagas.
- 7.1.2 contra o gabarito preliminar para as questões da prova objetiva;
- 7.1.3 contra o resultado da Prova escrita;
- 7.1.4 contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 7.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp</a>.
- 7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao</a> amargosa.asp, sob pena de perda do prazo recursal.
- 7.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao</a> amargosa.asp.
- 7.5 Não serão conhecidos os recursos que sejam enviados:
- a) por meio diverso ao estabelecido no item 7.4;
- b) em período diverso ao estabelecido no item 7.1, caput.
- 7.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 7.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7 1 4
- 7.8 Especificamente no que trata o subitem 7.1.2, este deverá:
- a) Indicar a referência bibliográfica.
- b) Tratar, na fundamentação:
- b.1) de uma única questão por recurso;
- b.2) exclusivamente, da questão selecionada no requerimento eletrônico.
- 7.8.1 O recurso de que trata o subitem 7.1.2 não deverá conter elementos que identifiquem o candidato no campo destinado à fundamentação técnica.
- 7.9 Não serão analisados os recursos interpostos que:
- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 7.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 7.4;
- d) não contenham fundamentação;
- e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso;
- f) não indiquem na fundamentação a referência bibliográfica;
- g) tratem na fundamentação de mais de uma questão;
- h) tratem na fundamentação de questão diversa à selecionada no requerimento eletrônico;
- i) contenham identificação do candidato no campo destinado à fundamentação.
- 7.10 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

- 7.11 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:
- a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;
- b) recorreção das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;
- 7.12 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 7.13 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 7.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação. 7.15 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 7.16 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 7.17 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 7.18 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp.

#### 7.18.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- 7.18.2 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao">https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao</a> amargosa.asp.
- 7.19 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### VIII - DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.
- 8.2 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Amargosa convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico no site <a href="www.amargosa.ba.gov.br">www.amargosa.ba.gov.br</a>

### IX – DA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO

- 9.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Amargosa em data, local e horário definidos no Edital.
- 9.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.
- 9.1.2 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 9.1.1., será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.
- 9.1.3 O MUNICÍPIO DE AMARGOSA, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da opção de cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 9.1.4 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 9.1.4.1 perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na opção de cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.
- 9.1.4.1 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo laudo médico, incompatível para o exercício das atribuições da opção de cargo a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a opção de cargo pleiteado e, consequentemente, não será **nomeado**.

- 9.1.4.2 Havendo, no ato da nomeação, dúvida sobre o atendimento dos requisitos relacionados à autodeclaração do candidato cuja inscrição tenha sido deferida na condição de concorrer a vagas reservadas a negros nos termos do item 3.16 do edital, o Município de Amargosa poderá convocá-lo para ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento como pessoa negra, previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.
- 9.1.4.3 Havendo constatação da falsidade de declaração, especialmente em relação a reserva de vagas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.5 É vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Amargosa-Ba, conforme Lei nº 144, de 18 de agosto de 2021, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas pelas Leis:
- a) Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- b) Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- c) Lei Federal nº 13.146/2015 (estatuto da Pessoa com Deficiência);
- d) Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

### X – DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Requisitos básicos para a contratação:
- a) ter sido APROVADO no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar em gozo dos direitos públicos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- f) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- g) preencher ficha cadastral com dados atualizados;
- h) apresentar:
- h1) 2(duas) fotos 3X4;
- h2) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida como pré-requisito para o cargo;
- h3) Carteira do Conselho de Classe, quando exigível;
- h4) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- i) apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor,PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.
- 10.2 O candidato deverá providenciar abertura de conta corrente mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.
- 10.3 Documento emitido pela Comissão Interdisciplinar responsável pelo ato de confirmação da autodeclaração como negro, conforme item 3.16.11 deste edital, atestando o pertencimento à população negra.
- 10.4 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saude Ocupacional além dos seguintes exames:
- a) Acuidade visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio-X de tórax (PA) com o respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.
- 11.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao MUNICÍPIO DE AMARGOSA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.
- 11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Erratas, Pareceres, Comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, sendo certo que:
- 11.4.1 Todas as publicações <u>atéa homologação</u> do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2025/educacao/nm/selecao\_amargosa.asp.
- 11.4.2 Todas as publicações <u>após a homologação</u> do resultado serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Amargosa.
- 11.5 Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.
- 11.6 Serão EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:
- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 11.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e, no que couber, pelo Município de Amargosa.
- 11.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 11.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

Amargosa, 07 de outubro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito do Município de Amargosa

### ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

- 1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado segundo o cronograma constante a seguir, que indica as datas previstas de realização das etapas.
- 2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	08/10/2025	
2	Período de Inscrição	09/10/2025	06/11/2025
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	09/10/2025	07/11/2025
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	09/10	/2025
5	Publicação das Inscrições Deferidas	12/11	/2025
6	Aplicação da Prova Escrita	23/11/2025	
7	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	24/11/2025	
8	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	25/11/2025	
9	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	28/11/2025	
10	Resultado da Prova Escrita	01/12	/2025
11	Interposição de Recursos contra o Resultado Prova Escrita	02/12/2025	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	03/12/2025	
13	Resultado Final	04/12/2025	
14	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	05/12/2025	
15	Resultado da Análise de Recursos contra o Resultado Final	09/12/2025	
16	Homologação	Até 19/12/2025	

#### **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS**

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

#### **MATEMÁTICA**

Porcentagem e aplicações. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Múltiplos e divisores. Noções de estatística: amplitude, média distribuição de frequência, média aritmética, média ponderada, moda e mediana. Sequência. Progressão aritmética (PA). Progressão geométrica (PG). Análise combinatória. Arranjo. Permutação. Combinação. Probabilidade. Grandezas e Medidas. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ASSISTENTE DE CLASSE (Código 001):**

Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil. Fases do desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos). Alimentação infantil saudável. Sono das crianças. Cuidados com a criança. Desfralde. Rotinas e planejamento. Brinquedos e brincadeiras. brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias. Proposta Curricular do sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020): Educação Infantil.

#### PROFISSIONAL DE APOIO (Código 002):

Tipos de deficiência. Transtorno do Espectro Autista. Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento. A prática pedagógica na escola inclusiva. Adaptações didático-metodológicas. Recursos de acessibilidade na educação especial. Surdez: identificação de crianças com surdez; Educação bilíngue e sua operacionalização; Língua brasileira de sinais - Libras; Estimulação auditiva. Necessidades básicas de aprendizagem de uma criança com deficiência visual. Inclusão de crianças com deficiência visual. as características das crianças com baixa visão e com deficiência visual. Práticas inclusivas na educação. Principais garantias e direitos do estudante com deficiência. Recursos educacionais para a acessibilidade e aprendizagem: Braille; Soroban tecnologias assistivas, equipamentos de acessibilidade. Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado: Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001); Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e alterações posteriores). Política Municipal da Educação Especial e Desenvolvimento Intelectual e Cognitivo na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação do sistema municipal de ensino da cidade de Amargosa (Lei nº 797, de 06 de junho de 2025 e alterações posteriores).

#### **MONITOR - LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS (Código 100):**

Práticas pedagógicas no ensino de Língua Portuguesa que promovem aprendizagem significativa: leitura crítica, produção de textos, uso de mídias, debates, análise de gêneros textuais. Práticas inovadoras e interdisciplinares que aproximem o ensino da realidade dos alunos e fortaleçam sua capacidade de leitura

e intervenção no mundo. Contextualização sócio-histórica dos textos; intertextualidade. Coesão e coerência dos textos. Reflexão crítica. Produção criativa. Participação ativa dos alunos. Conhecimentos de Língua portuguesa: compreensão e interpretação de texto; variação linguística, funções da linguagem, gêneros literários; fonética e fonologia; classe de palavras; flexões e empregos de substantivos; adjetivos, pronomes, verbos, concordância verbal e nominal, o parágrafo e a produção textual, gênero e tipologia textual, sinônimos e antônimos, noções gerais de ortografia, acentuação gráfica. Literatura: as diversas modalidades de uso da língua. Língua Brasileira de Sinais (Libras). Jogos de tabuleiro no processo de ensino e aprendizagem em Língua portuguesa. Estrutura dos jogos: objetivos, regras, regras linguísticas, preparação, forma de participação e possíveis adaptações. Cultura Afrobrasileira e Africana: obras literárias, narrativas orais, mitologias, manifestações culturais. Educação antirracista. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020)

#### MONITOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS (Código 101)

Vocabulário e expressões a partir de situações contextualizadas do uso da língua; desenvolvimento de habilidades de prática oral e escrita. Boas práticas para ensino e aprendizagem em pronúncia, entonação, ritmo e fluência em Língua Inglesa. manifestações culturais de alguns países que falam a língua inglesa. materiais pedagógicos para ensino e aprendizagem de língua inglesa. Repertório linguístico. Substantivos contáveis e incontáveis. Adjetivos. Comparativo e superlativo. Emprego de pronomes pessoais, de tratamento, demonstrativos, possessivos, interrogativos e relativos. Preposições. Conectivos. Advérbios. Palavras cognatas, Falsos cognatos. Verbos regulares e irregulares. Tempos verbais: simple presente, presente continuous, simplepast, simple future e imperative. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020).

#### **MONITOR - PEDAGOGIA (Código 102)**

Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020): Anos iniciais. Métodos de alfabetização. Processo de Alfabetização: reconhecimento dos sons; consciência de palavras, de sílabas, de aliterações e de rimas; nomeação de letras; regras de ortografia. Leitura: consciência fonêmica; decodificação de palavras; fluência, vocabulário e compreensão de texto. Leitura de palavras e de frases; leitura: de textos individual, compartilhada e com colega; Compreensão da ideia principal do texto; identificação de gêneros textuais; Recontagem de histórias e identificação dos elementos da história. Produção de escrita: escrita de letras e de palavras. Jogos Matemáticos: jogos e a resolução de problemas como estratégias para o ensino de números e operações matemáticas, problematizações após os jogos; Conceitos matemáticos por meio de jogos que estimulem o pensamento lógico. Cultura Afrobrasileira e Africana: obras literárias, narrativas orais, mitologias, manifestações culturais. Educação antirracista.

#### **MONITOR - MATEMÁTICA (Código 103)**

Letramento Matemático. Resolução de problemas. Resolução de exercícios, Situações-problema. Pensamento Algébrico: percepção de regularidades e generalizações; sequências; contagens e medidas, relações numéricas; igualdades e desigualdades numéricas. Atividades e tarefas: objetivos, recursos utilizados e possíveis adaptações. Jogos Matemáticos: jogos e a resolução de problemas como estratégias para o ensino de números, operações matemáticas, geometria, grandezas e medidas, estatística; problematizações após os jogos; Jogos de Tabuleiro. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020): Matemática

#### **MONITOR - EDUCAÇÃO DO CAMPO (Código 104)**

Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002). Pedagogia da Alternância (Decreto Municipal nº 84, de 15 de maio de 2025. Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior. Agroecologia. Educação no campo e agroecologia. Práticas pedagógicas da Educação no campo. Práticas pedagógicas no ensino de Língua Portuguesa que promovem aprendizagem significativa: leitura crítica, produção de textos, uso de mídias, debates, análise de gêneros

textuais. Práticas inovadoras e interdisciplinares que aproximem o ensino da realidade dos alunos e fortaleçam sua capacidade de leitura e intervenção no mundo. Contextualização sócio-histórica dos textos; intertextualidade. Coesão e coerência dos textos. Reflexão crítica. Produção criativa. Jogos Matemáticos: jogos e a resolução de problemas como estratégias para o ensino de números, operações matemáticas, geometria, grandezas e medidas, estatística; problematizações após os jogos; Jogos de Tabuleiro. Iniciação científica na Escola. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020): Educação do Campo.

#### **MONITOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (Código 105)**

Brincadeiras e Jogos da Cultura Popular. Ginástica: elementos básicos da ginástica, ginástica geral, ginástica de condicionamento físico, ginástica de conscientização corporal, ginástica rítmica, exercícios de resistência, de flexibilidade, de agilidade, de força, de velocidade, de equilíbrio, de lateralidade, de ritmo e de coordenação. Esportes: de marca, de precisão, técnico-combinatórios, de rede/quadra dividida, de parede, de campo e taco, de invasão ou territorial, de combate. Construção de valores. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020): Educação física.

#### **MONITOR - CULTURA E ARTE (Código 106)**

Brincadeiras dançantes. Elementos da linguagem musical para dança. Dança como linguagem e expressão na escola; Danças folclóricas. Rodas cantadas; Biografia e obras de compositores e artistas plásticos; Instrumentos de percussão. Teatro com proposta pedagógica. consciência corporal. Teatralização. Jogos teatrais: jogos de concentração, jogos improvisacionais, jogos de aquecimento e jogos de criatividade. Peça teatral: roteiro, personagens, cenários, figurino e sonoplastia. Técnicas de desenho, pintura, colagem, escultura e outras linguagens visuais. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020): Artes

#### **MONITOR – CAPOEIRA (Código 107)**

Capoeira: aspectos históricos e culturais; grandes mestres baianos; importância pedagógica, instrumentos, golpes, acrobacias, esquivas, ritmo, toques do berimbau, músicas, fundamentos básicos, movimentos, ginga, golpes de defesa, ataque, desequilibrantes e especiais. Aspectos desenvolvidos: flexibilidade, força, agilidade, velocidade, equilíbrio e coordenação motora.

#### **MONITOR – MÚSICA (Código 108)**

Percepção Musical. Melodia, harmonia e ritmo. Harmonia Som: propriedades do som (timbre, altura, duração e intensidade). Grafia: hastes, colchetes, claves, notas e notações musicais; figuras de notas e figuras de pausas pauta ou pentagrama. Compasso: unidade de tempo e unidade de compasso; métrica. Solfejo rítmico (leitura rítmica), Solfejo melódico. Apreciação musical. Práticas musicais. Construção de Instrumentos musicais. Musicalização. Instrumentos: percussão, flauta, violão. Canto e Coral.

### **MONITOR - ARTES MARCIAIS (Código 109)**

Consciência corporal. Conhecimentos teóricos e práticos sobre as artes marciais (Judô, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai e Boxe). Judô: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas. Jiu-Jitsu: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas. Karatê: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas. Muay Thai: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas. Boxe: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas. Vocabulário técnico.

#### **MONITOR - EDUCAÇÃO DIGITAL (Código 110)**

Artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados). Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, e alterações posteriores); Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática (Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025); Usos de dispositivos digitais e telas por crianças e

adolescentes. Letramento informacional e midiático. Pensamento computacional. Cultura digital. Cidadania digital. Ética digital. Segurança e proteção no ambiente digital. Robótica. Programação.

#### **MONITOR – BALÉ (Código 111)**

Ballet clássico. Condicionamento físico. Técnicas: Postura e eixo; Estabilidade e perpendicularidade; colocação postural; transferência de peso; Forças opostas; Técnica de pontas. Posições dos pés, dos braços, do corpo, mãos, pernas, cabeça e de partida. Direções das pernas, do corpo, dos movimentos. Exercícios na barra; Exercícios feitos no centro. Sequências. Port de Bras, Poses; Passos ou Movimentos: à terre, auxiliares e de ligação; Giros; Saltos; Baterias.

### ANEXO III\_DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Eu,, inscrito no <b>PROCESSO</b>
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, Edital nº 001/2025, com inscrição nº
, RG nº, CPF/MF nº, declaro,
nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da
Lei 13.874 de 20/09/2019 e artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que me responsabilizo
pela digitalização do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), o qual reproduz, integralmente,
o documento físico que se encontra em minha posse, respondendo pela conformidade do
processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido
decreto:
Relação de documentos
(relacionar todos os documentos que estão sendo enviados via upload)
I <i>-</i>
II –
III –
IV -
[]
Amargosa,/

Assinatura com certificado digital